



Indicação CMC nº 031/2025

Capitólio, 31 de março de 2025

Solicitantes: Edgley dos Santos Amorim

Solicitado: Prefeitura Municipal de Capitólio

Objetivo: Nos termos do Artigo 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, este Vereador indica que seja realizado um levantamento de demanda, e havendo interessados que seja ofertado o curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade essencial para garantir a inclusão educacional e a promoção da cidadania, faz-se necessário identificar a quantidade de munícipes interessados no referido curso.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promova um estudo para avaliar a existência de demanda e, havendo um número significativo de interessados, viabilize a oferta de turmas do EJA na rede municipal de ensino.

Tal iniciativa contribuirá para a redução da evasão escolar e para a ampliação das oportunidades de qualificação educacional e profissional da população adulta que não teve acesso à educação básica no tempo regular.

Diante do exposto, aguardo a análise e o atendimento desta Indicação, a fim de proporcionar melhores condições educacionais para os munícipes.

Certo de Vossa especial atenção, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Edgley dos Santos Amorim

Vereador da Câmara Municipal de Capitólio

**Excelentíssimo Senhor
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito do Município de Capitólio**



Indicação CMC nº 032/2025

Capitólio, 31 de março de 2025

Solicitantes: Edgley dos Santos Amorim

Solicitado: Prefeitura Municipal de Capitólio

Objetivo: Nos termos do Artigo 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, este Vereador indica que seja realizado um estudo sobre a viabilidade de custear cursos de pós-graduação na área de Educação Inclusiva para professores da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância da formação continuada dos docentes para o aprimoramento das práticas pedagógicas e a necessidade de uma educação inclusiva eficaz, é fundamental que os professores estejam capacitados para atender às demandas de estudantes com necessidades educacionais especiais.

Assim, sugere-se que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realize um estudo sobre a possibilidade de custeio parcial ou integral de cursos de pós-graduação nessa área, analisando formas de financiamento e parcerias com instituições de ensino superior.

A qualificação dos profissionais da educação reflete diretamente na qualidade do ensino oferecido, promovendo um ambiente escolar mais acessível e inclusivo, beneficiando tanto os docentes quanto os alunos da rede municipal.

Diante do exposto, aguarda-se a análise e o atendimento desta Indicação, a fim de contribuir para a melhoria da educação inclusiva no município.

Certo de Vossa especial atenção, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Edgley dos Santos Amorim

Vereador da Câmara Municipal de Capitólio

**Excelentíssimo Senhor
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito do Município de Capitólio**



Indicação CMC nº 033/2025

Capitólio, 01 de abril de 2025

Solicitantes: Elizabete Antônia da Silva
Renato José da Silva

Solicitado: Prefeitura Municipal de Capitólio

Objetivo:

Nos termos do Artigo 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Vereadora indica a aquisição de Carro 7 Lugares Adaptado para Saúde, para garantir maior conforto, segurança e acessibilidade no transporte de pessoas com necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA:

1. Necessidade de Acessibilidade e Inclusão: A aquisição de um veículo adaptado de 7 lugares é essencial para atender às demandas de transporte de pacientes com deficiência ou com dificuldades de locomoção, promovendo a inclusão social e garantindo que essas pessoas tenham acesso a cuidados médicos, tratamentos de fisioterapia, consultas e outras atividades essenciais para o seu bem-estar. A acessibilidade é um direito fundamental, e garantir um meio de transporte adequado é um passo importante para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

2. Conforto e Segurança para os Pacientes: O veículo de 7 lugares adaptado oferece amplo espaço para acomodar cadeirantes, pacientes com mobilidade reduzida e equipamentos médicos necessários, como cadeiras de rodas e outros aparelhos de apoio. A adaptação do veículo pode incluir rampas ou elevadores hidráulicos, facilitando o embarque e desembarque



com segurança e conforto. A segurança é uma prioridade, e as modificações visam evitar desconfortos ou riscos durante o transporte, garantindo que os pacientes sejam transportados de maneira adequada e sem danos à sua saúde.

Conclusão: A aquisição de um veículo de 7 lugares adaptado para o transporte de pacientes com dificuldades de locomoção ou PCD é uma ação essencial para garantir o acesso a cuidados médicos, fisioterapia e tratamentos especializados. Além disso, proporcionará maior conforto e segurança aos pacientes, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida desses cidadãos. Esta medida é fundamental para a efetividade das ações de saúde e para garantir que todos tenham igualdade de oportunidades no acesso a serviços médicos.

Certo de Vossa especial atenção, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Elizabete Antônia da Silva

Vereadora

Renato José da Silva

Vereador

**Excelentíssimo Senhor
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito do Município de Capitólio**